



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2026

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA
MISSÃO TÉCNICA EMPRESARIAL: FISPAL FOOD SERVICE 2026**

Brasília/DF

2026



PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL SEBRAE NO DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001-20, convida, **empresários preferencialmente do segmento de ALIMENTOS E BEBIDAS**, sendo Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), sediadas no Distrito Federal, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Técnica Empresarial: FISPAL FOOD SERVICE 2026, a ser realizada no período de 26 a 29 de maio de 2026, em São Paulo - SP.**

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE DF, pelo e-mail:

leticia.garcia@df.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do SEBRAE DF na internet:

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df?codUf=7>

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 12 (doze) empresas nos portes de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), sediadas no Distrito Federal, classificadas **preferencialmente** com o CNAE (Código Nacional de Atividade econômica) **de Alimentos e Bebidas do Distrito Federal** interessados em participar da **Missão Técnica Empresarial: FISPAL FOOD SERVICE 2026 – São Paulo/SP.**

1.2. Serão disponibilizadas até 12 (doze) vagas, podendo o Sebrae DF não preencher a totalidade, conforme avaliação técnica.

2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Estabelecer e operacionalizar um processo estruturado que viabilize a participação de pequenos negócios na **Missão Técnica Empresarial : FISPAL FOOD SERVICE 2026**. A iniciativa tem como propósito proporcionar acesso à **FEIRA**, reconhecida como a maior plataforma de eventos, negócios e conteúdo para o setor de alimentação fora do lar (food service) e tecnologia para a indústria de alimentos e bebidas na América do Sul. O evento reúne milhares de marcas e profissionais para promover inovações, networking e soluções em gestão, embalagens e equipamentos.

A missão visa oferecer aos empresários do Distrito Federal a oportunidade estratégica de prospecção direta de fornecedores, identificação de tendências de produtos, negociação com fabricantes e ampliação de portfólio. Contempla ainda agendas de visitas técnicas que acontecem antes do horário da feira.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Todas as submissões de interesses deverão atender às seguintes condições:

3.1.1. Empresas com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF) ativos e juridicamente vinculadas ao Distrito Federal. Empresas com CNPJ e CFDF inativos ou inaptos serão automaticamente desclassificadas;

3.1.2. Poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), sediadas no Distrito Federal que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.3. Empresas pertencentes a outros segmentos precisarão apresentar aderência das atividades praticadas na empresa aos objetivos da missão;

3.1.4. Estar adimplente com o SEBRAE DF. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.1.5. O participante da missão deverá ser microempreendedor individual, microempresário ou empresário de pequeno porte, ser sócio da proponente, ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente



ou Diretor ou, ou ainda, ser funcionário indicado pelo Representante Legal da Empresa, nesses casos, mediante o preenchimento da declaração do Anexo I – Declaração de Representação;

3.1.6. O apoio do **SEBRAE DF** será permitido **somente para a 1 (uma) inscrição** por CNPJ selecionado.

4. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 6 (seis) etapas, a saber:

4.1.1. Envio do formulário de inscrição: <https://forms.office.com/r/iJX0JzyhxH>

4.1.2. Análise das informações apresentadas;

4.1.3. Publicação do resultado parcial com classificação;

4.1.4. Período de submissão de recursos e avaliação;

4.1.5. Publicação do resultado final;

4.1.6. Formalização da contratação, mediante assinatura do contrato e pagamento do pacote da Missão, após aprovação no edital.

5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Caso o proponente não seja informado do recebimento de seu formulário pelo **SEBRAE DF**, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato por meio do telefone (61) 3362-1677, em horário comercial, das 9h às 17h00;

5.2. A **data limite** para envio do formulário de inscrição é até às **23h59 do dia 23 de março de 2026**.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Etapa na qual o **SEBRAE DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O **SEBRAE DF** deverá:

6.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública e ordem de envio (data e horário de recebimento do formulário);



6.2. Divulgar o resultado preliminar das empresas selecionadas no Portal do **SEBRAE DF**;

6.3. Após a divulgação dos resultados preliminares das empresas classificadas, o participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental até 23h59 (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado;

6.4. As solicitações de recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão deverão ser formuladas e enviadas exclusivamente através do e-mail: leticia.garcia@df.sebrae.com.br ;

6.5. A solicitação de recurso deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

6.6. Manifestações recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes serão desconsideradas;

6.7. O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.8. A Gerência de Negócios em Rede, responsável pela Seleção deverá analisar a aderência à missão quando o CNAE não for dos segmentos de Alimentos e Bebidas.

6.9. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.9.1. Eliminatório:

- Empresa não sediada no Distrito Federal (DF);
- Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda;
- Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE DF ou com sanção de suspensão de licitar/contratar e existência de processos judiciais;
- Empresa que não seja dos portes atendidos pelo SEBRAE : Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI).



6.9.2. Classificação e priorização das inscrições:

- Serão inicialmente classificadas as empresas que atenderem a todos os requisitos exigidos neste Edital, dentro do limite de vagas disponíveis;
- **Terão prioridade na ocupação das vagas as empresas cujo representante não tenha participado de Missão Técnica Empresarial para a Fispal Food Service com subsídio do SEBRAE DF no exercício de 2025;**
- Empresas cujo representante tenha participado da missão no exercício de 2025 poderão se inscrever, porém serão alocadas em lista de espera, podendo ser convocadas em caso de vagas remanescentes após a classificação das empresas prioritárias.

6.9.3. Critério de desempate:

- Em caso de empate entre empresas elegíveis na mesma condição de priorização, será considerada a ordem de recebimento do formulário de manifestação de interesse, desde que atendidas todas as condições de participação previstas neste Edital.

A qualquer momento, o SEBRAE DF poderá desclassificar o proponente que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocados o proponente classificado na posição imediatamente posterior.

7. FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura de contrato e pagamento, devendo fazê-lo no prazo informado pelo SEBRAE DF, sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O participante será desclassificado em caso de ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como, não efetivação da assinatura do contrato e do pagamento e será substituído pela lista de espera.



8. DESCRIÇÃO DOS PACOTES - CUSTOS E PAGAMENTO

8.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública **os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE DF o equivalente a 30% do valor do pacote single.**

8.2. Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

ITENS INCLUSOS:

- Passagens aéreas (incluso 1 bagagem despachada até 23 kg e mala de mão até 10 kg):

26/05 - IDA – GOL | BSB 07:20 – 09:15 CGH

29/05 – RETORNO – GOL | CGH 20:10 – 22:05 BSB

- Hospedagem com café da manhã: Hotel Panamby São Paulo;
- Transporte para toda programação prevista na Missão;
- Seguro-viagem Intermac;
- Ingresso para a FISPAL FOOD SERVICE;
- Consultoria para acompanhamento durante visitas técnicas, bem como orientações a respeito da feira.

8.3. VALOR DO PACOTE :

ORÇAMENTO - MISSÃO: FISPAL FOOD SERVICE 2026.

PACOTE SINGLE	LOCAL	Período da viagem	Valor pacote single	Valor a ser pago (descontando o subsídio de 70%)
Missão Aérea • Aéreo • Hospedagem • Transfer • Inscrição na feira • Seguro-viagem • Visitas técnicas e acompanhamento técnico	SÃO PAULO - SP	26 a 29 de maio	R\$ 5.351,59 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)	R\$ 1.605,48 (mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

9. CLÁUSULA DE ACOMODAÇÃO

- 9.1** A participação na Missão Empresarial : **Fispal Food Service 2026** será ofertada em pacote padrão com hospedagem em quarto individual (single).
- 9.2** Após a publicação do resultado das empresas selecionadas, havendo interesse expresso de participantes em compartilhar hospedagem, o Sebrae DF poderá, a seu critério e conforme disponibilidade da agência contratada, verificar se há viabilidade de alteração para quarto duplo (double), buscando atender à solicitação.
- 9.3** O Sebrae DF não se responsabiliza pela garantia de acomodação em quarto duplo, tratando-se de possibilidade adicional, sujeita a análise de viabilidade junto ao hotel.
- 9.4** O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX ou cartão de débito ou cartão de crédito em até 10 (dez) parcelas sem juros;
- 9.5** Em caso de desistência após a assinatura do contrato, o participante responderá pelos custos efetivamente incorridos e não recuperáveis (ex.: multas de remarcação/cancelamento, tarifas emitidas, serviços já prestados), mediante comprovação documental;
- 9.6** Excepcionalmente, quando a desistência decorrer de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, a situação será submetida à deliberação da Diretoria Executiva do SEBRAE DF, que decidirá quanto às tratativas possíveis;
- 9.7** No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo na Missão Empresarial, o **SEBRAE DF** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança do subsídio de 70% do valor total da missão, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.
- 9.8** Ao aderir à Missão Técnica, o participante compromete-se a participar de 100% da programação oficial prevista. A ausência em atividades consideradas obrigatórias poderá implicar na cobrança da contrapartida financeira correspondente ao subsídio concedido pelo Sebrae DF.
- 9.9** O Pacote da Missão Empresarial deste Edital inclui o Seguro de Viagem Intermac. A modalidade do seguro é reembolso de despesas. Recomenda-se que o participante porte cartão de crédito desbloqueado para eventuais despesas hospitalares.

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

10.1 PARTICIPANTES SELECIONADOS:

- Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, no prazo estabelecido no cronograma do edital;
- No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao próximo da lista de espera;
- Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como identidade e cartão de embarque;
- Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque;
- Obedecer pontualmente a programação prevista para a missão empresarial;
- Não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do transporte de deslocamento da missão;
- Não será permitido levar e convidar pessoas fora do grupo do SEBRAE DF para se utilizar dos veículos destinados aos transfers exclusivos do grupo da missão;
- Participar das reuniões de alinhamento e encontro pós-missão que deverão ser informados oportunamente pelo SEBRAE DF;
- Preencher formulário com relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE DF;
- Arcar com as despesas não inclusas no pacote, tais como: alimentação, despesas de frigar no hotel e demais despesas pessoais;
- É de responsabilidade exclusiva do participante providenciar identidade em bom estado de conservação para embarque e entrada no evento e locais de visita.

10.2 SEBRAE DF :

- Apoiar com 70% de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados através do presente Edital;
- Realizar as reuniões de alinhamento e pós-missão com os representantes das empresas selecionadas;



- O SEBRAE DF será responsável pelo acompanhamento dos participantes da missão de acordo com o período informado;
- Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;
- O SEBRAE DF não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte ou por qualquer item esquecido nos hotéis, feira ou em demais locais visitados durante a missão;
- Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

11.ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 Durante o período da missão empresarial, o **SEBRAE DF** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

11.2 Os participantes deverão preencher a Pesquisa de Avaliação de Reação da Missão, por formulário eletrônico, após o término da missão.

12.ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

12.1. As etapas estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	16 de março de 2026
Envio dos formulário de inscrição	16 até 23 de março às 23h59
Avaliação	16 a 24 de março de 2026
Divulgação preliminar das empresas selecionadas	24 de março de 2026
Fase de recursos	24 e 25 de março de 2026
Divulgação Final de empresas selecionadas	26 de março de 2026
Assinatura do Contrato e Pagamento	Até 27 de março de 2026

*Cronograma sujeito à alteração**



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do SEBRAE, disponível no endereço eletrônico:

<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico:

https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf

Ao **SEBRAE DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

O SEBRAE DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

Os representantes das empresas selecionadas deverão cumprir integralmente todos os critérios descritos no Edital 11/2026, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja perdendo o direito ao subsídio do Sebrae DF de 70%.

O SEBRAE DF não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos de responsabilidade do participante.



Em caso de desistência ou não participação, onde não for possível a substituição do participantes, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização. A cobrança refere-se a valores efetivamente já despendidos pelo SEBRAE DF em nome do participante.

Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do Sebrae no Distrito Federal deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato.

Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e, em face do cumprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam de interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc).

O tratamento de dados pessoais ocorrerá na medida necessária para a execução desta Chamada Pública e da Missão (inscrição, seleção, contratação, emissão de passagens, seguros, hospedagem, logística e prestação de contas), podendo haver compartilhamento com fornecedores estritamente envolvidos na operação.

O titular poderá solicitar informações, correção e exclusão dos dados que não sejam necessários à execução/obrigações legais, por meio do canal institucional indicado.

O titular poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos previstos nos artigos 18 a 20 da LGPD, inclusive revogar o consentimento, ressalvadas obrigações legais do SEBRAE DF.



A realização da Missão Técnica está condicionada à viabilidade logística, operacional e financeira, bem como ao preenchimento do número mínimo de participantes e à inexistência de impedimentos decorrentes de situações externas, tais como restrições sanitárias, diplomáticas ou climáticas.

Em caso de cancelamento ou suspensão da missão por decisão do SEBRAE DF ou por fatores supervenientes alheios à sua vontade, o valor eventualmente pago pelos participantes será integralmente restituído, não sendo devido qualquer outro valor a título de indenização, lucros cessantes ou ressarcimento adicional.

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão analisados e decididos pela Diretoria do SEBRAE DF com base na legislação vigente, nas normas internas do SEBRAE DF e nos princípios da boa-fé, razoabilidade e interesse público. O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 16 de março de 2026.



LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(A ser preenchido somente quando o participante indicado não for sócio ou titular da empresa)

A EMPRESA XXXXXXXXXX, estabelecida em XXXXX (Endereço) registrada com CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX expedida em XXXXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de XXXXXXXXXX (cargo na empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que (o)a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º , por meio desta, é **funcionário(a)**, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa, sendo então nosso (a) representante indicado **para a Missão Técnica Empresarial FISPAL FOOD SERVICE, a ser realizada no período de 26 a 29 de maio de 2026 em São Paulo – SP.**

Assinatura do Representante Legal da Empresa